



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 302, de
04 de dezembro de 1981.

Altera o artigo 5º e seus -
parágrafos, da Resolução nº
287, de 28/04/78.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das-
atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a se-
guinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução nº 287,
de 28 de abril de 1978, passam a ter a seguinte -
redação:

"Artigo 5º - São Órgãos da Administração Intermediária:

I - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Seção de Expediente e Protocolo
 - a) Setor de Portaria e Transportes
- 2 - Seção de Arquivos e Documentação
 - a) Setor de Pessoal
- 3 - Seção de Anais e Mecanografia
- 4 - Seção de Contabilidade
 - a) Setor de Almojarifado e Patrimônio

II - SEÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

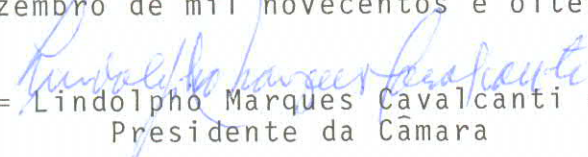
- a) Setor de Imprensa e Divulgação

§ 1º - A Divisão e as Seções relacionadas nos incisos
I e II, do caput deste artigo, são dirigidos -
por "Chefes".

§ 2º - Os Setores constantes do caput deste artigo, -
são dirigidos por "Encarregados".


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de primeiro
de janeiro de 1982, revogando-se as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de de-
zembro de mil novecentos e oitenta e um.


= Lindolpho Marques Cavalcanti =
Presidente da Câmara


= Gustavo Ircio Filippo Fernandes =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral